

NEWSLETTER
Informação Fiscal, Contabilística e Societária

Edição: Janeiro 2007

1- MENSAGEM DA DIRECÇÃO

Em termos de estruturas empresariais assiste-se hoje ao duplo fenómeno da pequena dimensão por um lado, e à necessidade de se ser global, por outro, o que leva à procura de novas alianças estratégicas, que tornam as grandes empresas ainda maiores.

Com efeito, a progressiva desregulamentação de mercados, o acesso às tecnologias de informação, a pulverização de gostos e anseios dos consumidores, concluem que o mundo dos negócios é cada vez mais veloz e exige respostas rápidas, flexíveis e inovadoras.

A expressão "small is beautiful" perde cada vez mais sentido numa economia em que os que têm mais capacidade financeira ditam as suas regras e impõem os seus ditâmes.

Neste contexto, ser financeiramente estável é um desiderato que toda a empresa deve prosseguir. Como tal, a política de investimento e de financiamento deve ser gerida de forma cuidada e segura com horizontes e metas bem definidas, de forma a conseguir-se o equilíbrio financeiro.

Se assim não for, todo o fruto gerado pela empresa cai na mão dos financiadores... os bancos.

O contexto empresarial é, hoje em dia, demasiado vasto, complexo e instável... um oceano encapelado.

Para levar o barco a bom porto, toda a tripulação tem de ser eficiente no seu posto, cabendo aos gestores mobilizar toda a sua energia, inteligência e espírito de iniciativa.

A gestão é a arte de reunir, motivar e incentivar a inteligência de todos ao serviço do projecto empresarial.

Hoje é o passado, a meta é o futuro... sem limites.

Com consideração,

A Direcção

Paulo Anjos - Economista

2- BENEFÍCIOS FISCAIS EM IRS - Aquisição de computadores

São dedutíveis à colecta do IRS, até à sua concorrência, após as deduções referidas no n.º 1 do artigo 78.º e 88.º do respectivo Código, 50% dos montantes despendidos com a aquisição de computadores de uso pessoal, incluindo software e aparelhos de terminal até ao limite de € 250.

A dedução é aplicável uma vez durante os anos de 2006 a 2008, e fica dependente da verificação das seguintes condições:

- Que a taxa normal aplicável ao sujeito passivo seja inferior a 42%;
- Que o equipamento tenha sido adquirido no estado de novo;
- Que o sujeito passivo ou qualquer membro do seu agregado familiar frequente qualquer nível de ensino;
- Que a factura de aquisição contenha o número de identificação fiscal do adquirente e a menção "uso pessoal".

A utilização da dedução impede, para efeitos fiscais, a afectação dos equipamentos aí referidos, para uso profissional.

3- NOVOS FORMULÁRIOS PARA O SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

Quem pretender requerer o subsídio de desemprego nos centros de emprego vai ter de preencher um novo formulário em papel, e a entidade empregadora terá também de preencher uma nova declaração de situação de desemprego.

O novo modelo de requerimento de prestações de desemprego (modelo RP5000/2006-DGSS), que também pode ser utilizado para requerer o subsídio social de desemprego, é composto por duas folhas. Além dos elementos do beneficiário, são também exigidas informações relativas à sua vida profissional, nomeadamente se exerce uma actividade independente. O beneficiário é também inquirido sobre se pertence a algum grupo especial previsto nesse formulário, como por exemplo, docente do ensino público, militar, trabalhador migrante ou com retribuições em mora.

No tocante ao novo modelo de declaração de situação de desemprego (modelo RP5044-DGSS), que tem de ser preenchido pela ex-entidade empregadora nos cinco dias seguintes ao pedido do beneficiário, é exigida, de forma bastante específica, a indicação dos motivos da cessação do contrato de trabalho. O incumprimento deste dever de entrega da declaração comprovativa da situação de desemprego ao beneficiário por parte da ex-entidade empregadora é sancionável com uma contra-ordenação cuja coima será de:

- 250 a 2.000 euros, caso a entidade empregadora tenha seis ou mais trabalhadores;

- 125 a 1.000 euros, caso a entidade empregadora tenha até cinco trabalhadores.
 Se a entidade empregadora se recusar ou não puder entregar a declaração, esta é emitida pela Inspeção-Geral do Trabalho, a requerimento do interessado e depois de efectuadas averiguações junto da entidade empregadora.
 Qualquer um destes novos formulários em suporte de papel vai ser disponibilizado gratuitamente no site da Segurança Social, na opção «Formulários».

Relembramos que o novo regime de protecção no desemprego, em vigor desde 1 de Janeiro, permite que, o requerimento de prestações de desemprego possa ser efectuado on-line, no sítio da segurança social www.seg-social.pt, através do serviço Segurança Social Directa.
 A entidade empregadora pode, mediante autorização do beneficiário, apresentar a declaração online através do mesmo site, devendo apresentar imediatamente ao beneficiário o respectivo comprovativo da entrega.

4- PRAZOS PARA A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE IRS (alterado pelo DL 238/2006, de 20 de Dezembro)

a) Em suporte papel:

- i) De 1 de Fevereiro até 15 de Março, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H;
- ii) De 16 de Março até 30 de Abril, nos restantes casos;

b) Por transmissão electrónica de dados:

- i) De 10 de Março até 15 de Abril, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H;
- ii) De 16 de Abril até 25 de Maio, nos restantes casos.

5 - EVOLUÇÃO ECONÓMICA (O MERCADO ACCIONISTA EM 2007)

O movimento altista das bolsas mundiais tem agora três anos.
 Se, inicialmente, as subidas resultaram de melhoria das perspectivas macroeconómicas, posteriormente, a tendência ascendente resultou de expansão dos lucros das empresas: conjugação de controlo de custos com capacidade de incremento de vendas. Actualmente, as margens das empresas encontram-se em níveis máximos históricos, atingindo o contributo do capital para o PIB um valor recorde.

Para 2007, as projecções consensualmente, apontam para rendibilidades de 11% proporcionadas pelas acções europeias que comparam com estimativas de 9% para o mercado americano.
 Crescimentos nominais de cerca de 5% dos dois lados do Atlântico sustentam este cenário, auxiliado por expansão das margens de cerca de 50 pontos-base.

Em termos de evolução macroeconómica, EUA e Europa deverão registar arrefecimento económico, sobretudo o primeiro, condicionando negativamente o desempenho das empresas; pois os seus lucros dependerão essencialmente do andamento das suas margens.
 Ora, o ambiente de expectável abrandamento económico e pressão sobre custos é desafiante para a expansão das margens, as quais encontram-se em máximos históricos.

Embora as empresas europeias e americanas sejam, crescentemente, entidades globais dependendo, cada vez menos, das idiosincrasias de uma economia específica, pode estar-se perante um período de excesso de complacência; pois os riscos espreitam.

Entre estes riscos assume particular significado o comportamento do preço do petróleo.

Se a alta do preço do petróleo colocou pressão adicional sobre os lucros das empresas, por outro lado, o enriquecimento súbito dos países exportadores de petróleo conjuntamente com o continuado superávit externo chinês, têm alimentado a onda optimista dos mercados financeiros, favorecendo as acções.

Uma queda inesperada do preço do petróleo teria, então duplo significado: resultaria de abrandamento da procura, significando que a economia global e, designadamente a China, defrontavam uma desaceleração mais acentuada que o previsto, colocando em risco as previsões de crescimento dos lucros das empresas pelo lado das vendas; e, simultaneamente, o excesso de liquidez que existe actualmente nos mercados financeiros desapareceria rapidamente, revertendo a tendência optimista dominante.

O enxaguamento da liquidez excedentária existente será mais eficaz mediante aterragem mais brusca da economia americana, que, com contaminação às restantes economias, aliviará parcialmente a pressão sobre a procura de energia, induzindo deslize do preço do petróleo, que através de políticas monetárias restritivas.

Na Europa, vive-se um momento favorável, escorado em boas notícias económicas e na aparente evidência de que as reformas encetadas estão a produzir resultados, que se esperam estar apenas no seu início. Contudo, apesar da maior robustez da economia europeia e menor dependência do sector externo, não se encontra isolada da sorte dos EUA, pelo que uma “aterragem” mais brusca dos EUA contagiá-la-ia inevitavelmente.

Assim, talvez o excesso de complacência macroeconómica de que se poderá acusar os mercados, será mais intensa na Europa que nos EUA, onde as más notícias estão mais descontadas, muito embora se espere, possivelmente, demasiado da Reserva Federal, que poderá ter uma postura mais prudente que o previsto.